

DESDEMOCRATIZAÇÃO EM CURSO: O QUE PENSAM OS JOVENS SOBRE O CONCEITO SUBSTANTIVO DEMOCRACIA

UNDEMOCRATIZATION UNDERWAY: WHAT YOUTH THINK ABOUT THE SUBSTANTIVE CONCEPT DEMOCRACY

Ana Paula Rodrigues Carvalho¹

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar as ideias que estudantes do ensino médio apresentaram sobre o conceito substantivo democracia. O recorte aqui apresentado resulta da análise realizada com base nas narrativas obtidas através de questionários que exploravam aspectos relacionados à temática democracia, tanto do ponto de vista procedimental como normativo. O conceito de democracia apresentado pela amostra revelou um forte vínculo com os aspectos procedimentais sobretudo no que diz respeito ao princípio de representatividade, ao mesmo tempo em que apresentou uma alta taxa de desconfiança nas instituições democráticas.

PALAVRAS-CHAVE: democracia; ensino de história; aprendizagem; conceito substantivo

ABSTRACT: This article aims to analyze the ideas that high school students in the city of Guarapuava presented about the substantive concept of democracy. The clipping presented here results from the analysis carried out based on the narratives obtained through questionnaires that explored aspects related to the theme of democracy, whether from a procedural or normative point of view. The concept of democracy presented by the sample revealed a strong link with procedural aspects, especially with regard to the principle of representativeness, at the same time that it showed a high rate of distrust in democratic institutions.

KEYWORDS: democracy; history teaching; learning; substantive concept

Introdução

*O presente artigo contém uma parcela dos resultados de uma pesquisa de doutorado, concluída em 2021, sob orientação da Profa. Dra. Katia Abud. A pesquisa contou com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT).

¹ Doutora em História pelo Programa de Pós- Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Mestre em História pelo Programa de Pós- Graduação em História Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professora colaboradora do Departamento de História da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO). E-mail: anapaularcb77@gmail.com.

“*Annus horribilis*” é o título do último relatório realizado pela Corporação *Latinobarómetro*. Esta ONG, sediada em Santiago, no Chile, desde 1995 monitora a qualidade das democracias na América Latina.² O aspecto catastrófico anunciado pelo título do informe de 2018, veio despido do efeito surpresa. Há mais de cinco anos, os dados têm revelado elementos preocupantes a respeito do estado da democracia na região. Atualmente, este movimento de inflexão atinge vários países ao redor do globo. Todavia, na América Latina a curvatura decrescente atingiu patamares alarmantes (LAGOS, 2018).

O resultado dos estudos realizados em 2017 diagnosticou que a democracia da região estava debilitada. Estava acometida por um tipo de enfermidade invisível, como a diabetes, doença cujo a evolução, sem causar muito alarde, prossegue de forma lenta, ardilosa e implacável.³ O relatório do ano seguinte revelou um movimento de retrocesso no processo de democratização nunca identificado antes. Para Marta Lagos, diretora do *Latinobarómetro*, alguns indicadores como o apoio e a satisfação com o regime democrático e a confiança nas instituições são para as ciências políticas o que os sintomas são para a medicina: “não é preciso esperar que as coisas aconteçam para dizer que existem. É possível antecipar” (LAGOS, 2018, p. 06)⁴. É possível agir antes que seja tarde. O relatório de 2018 apresentou um quadro de retrocesso nos índices da qualidade da democracia, aumento da corrupção, aumento da violência, perda da condição de democracia em dois países. Nenhum indicador revelou uma evolução positiva e a curva descendente de muitos indicadores atingiram mínimos históricos.

² O database *Latinobarómetro* é uma corporação privada, voltada para produção de dados que mensuram indicadores de governança democrática na região, sendo utilizados por pesquisadores, instituições sociais, governamentais e políticas (<http://www.latinobarometro.org>).

³ CORPORACÃO LATINOBARÔMETRO. Informe 2017. Disponível em: <<http://www.latinobarometro.org>>. Acesso em 13/04/2018.

⁴ No original: “[...]no hay que esperar que las cosas sucedan para decir que existen. Es posible anticipar” (LAGOS, 2018, p. 06).

O declínio da democracia não é um fenômeno restrito a América Latina. O relatório da *Freedom House*⁵ de 2021, pelo décimo quinto ano consecutivo, assinala um contínuo movimento de redução dos direitos políticos e das liberdades civis ao redor do globo. Os países em retrocesso democrático superaram, com uma grande margem de diferença, aqueles que apresentaram melhorias. Atualmente, quase 75% da população terrestre vive em países em que a democracia está se deteriorando. O número de países considerados *Não Livres* é o maior dos últimos 15 anos. O retrocesso da Índia de país *Livre* para *Parcialmente Livre*, fez com que menos de 20% da população global viva hoje em um país livre. Este é o menor índice desde 1995. Sarah Repucci e Amy Slipowitz concluem o informe deste ano alertando sobre os riscos que as sociedades livres correm de caírem sob os efeitos nefastos e destrutivos das ditaduras, se falharem na defesa dos princípios básicos de sustentação e manutenção de democracias saudáveis (REPUCCI; SLIPOWITZ, 2021).

Estes relatórios, infelizmente, nos colocam diante de um dado incontestável: a democracia é uma forma de governo precária e reversível. Como afirma Norberto Bobbio, “para um regime democrático, o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo (BOBBIO, 1986, p. 09). Não é possível pensar a democracia como um processo gradual, deliberado e progressivo. Esta forma de governo é caracterizada por ser “um processo dinâmico que sempre permanece incompleto e que sempre corre o risco de ser revertido – de ser convertido em desdemocratização” (TILLY, 2013, p. 13).

Este artigo propõe um exercício reflexivo, mas também prático, no que concerne a função social do ensino de história e de seu potencial para a formação de sujeitos aptos a vida democrática. Parte-se do pressuposto que para combater ideias autárquicas e antidemocráticas é preciso investir em uma cultura política democrática. Porque “as perspectivas para a democracia estão

⁵ Desde 1973, a Freedom House investiga a condição dos direitos políticos e das liberdades civis em 195 países. O relatório *Freedom in the World* contém classificações numéricas e análises descritivas sobre os países investigados. Com base na avaliação de alguns indicadores os países são avaliados como: livres, parcialmente livres e não livres.

num país são melhores quando seus cidadãos e seus líderes apoiam vigorosamente as práticas, as ideias e os valores democráticos”. E este apoio incondicional somente é possível quando “essas convicções e predisposições estão incrustadas na cultura do país e são transmitidas, em boa parte, de geração para a outra” (DAHL, 2001, p. 174). Sem a contribuição de cidadãos educados de forma apropriada, nenhuma democracia pode permanecer estável” (NUSSBAUM, 2011, p. 28)⁶.

Para aderir e defender os princípios e valores democráticos é necessário saber identificar quais são os atributos e as principais características de um regime democrático. Afinal, como defender o que desconheço? Ou, como identificar o cerceamento e a repressão dos valores democráticos quando a ignorância me impede de perceber a ameaça? Neste sentido, este artigo propõe cartografar as representações e ideias que estudantes do ensino médio apresentaram sobre o conceito substantivo democracia⁷. Em um primeiro momento serão discutidas brevemente três correntes teóricas democráticas, utilizadas na análise das narrativas dos estudantes. Em seguida, serão analisadas as principais ideias relacionadas ao conceito de democracia apresentadas pela amostragem durante o estudo.

Delimitação de um conceito polissêmico: o que é democracia?

Se como forma de governo a democracia pode ser considerada antiga, enquanto teoria do Estado liberal é moderna. Desde sua concepção pelos gregos e romanos, o conceito de democracia passou por uma série de alterações. Mas para além destas alterações, o conceito de democracia, assim como todos os conceitos sociais e políticos, “contêm uma exigência concreta de generalização,

⁶ No original: Un modo di valutare un progetto educativo è di chiederoci in che modo esso prepari i Giovani a vivere in un'organizzazione sociale e politica che abbia queste caratteristiche. Senza il concorso di cittadini educati in maniera appropriata, nessuna democrazia può rimanere stabile” (NUSSBAUM, 2011, p. 28).

⁷ Conceitos substantivos referem-se aos fenômenos históricos, pessoas e períodos como iluminismo, Napoleão, escravidão, imperador. Os conceitos de primeira ordem ou conceitos substantivos podem ser definidos como conhecimento acerca da disciplina, “termos usados para moldar, organizar e categorizar informação” (MARTIN, 2012, p. 49).

ao mesmo tempo em que são sempre polissêmicos” (KOSELLECK, 2006, p. 108).

Esta polissemia é visível em torno do acirrado debate sobre a delimitação do conceito de democracia. O significado descritivo geral continua válido: o povo é o legítimo detentor do poder e tem direito a participar das decisões públicas. No entanto, esta frase que pode parecer tão simples e óbvia tem a capacidade de gerar uma série de deduções contrastantes. Por exemplo, quem é considerado povo/cidadão? Como se dão as tomadas de decisão? Em quais esferas a participação é possível? E para que?

Diante do desafio polissêmico posto pelo conceito, parte-se aqui de duas questões: qual definição deste conceito adotar? Quais critérios podem ser mobilizados para a análise das narrativas que serão produzidas pelos participantes deste estudo? Para auxiliar a delimitar um conceito de democracia, decidiu-se eleger como critério a noção de participação cidadã. Como explicita Pedro Salazar Ugarte, o conceito de participação cidadã “encontra-se fortemente determinado pela teoria da democracia que adotamos como marco de referência” (UGARTE, 2004 p. 94). Sendo assim, com base neste critério, delimitou-se abordar o conceito de democracia a partir de três correntes teóricas distintas, a saber: as teorias representativas, as teorias deliberativas e as teorias constitucional/substantivas.

De acordo com a teoria representativa, a democracia indireta é a melhor forma de governo, haja vista a impossibilidade de atuação da democracia direta, entendida como a participação de todos os cidadãos em todas as decisões a eles pertinentes, em escala nacional e em sociedade cada vez mais complexas (BOBBIO, 1986). De tais limites era cômico o próprio pai da democracia moderna, Rousseau, quando elencou as condições necessárias para o funcionamento da democracia direta.

Primeiramente, um Estado bastante pequeno, em que seja fácil congrega o povo, e onde cada cidadão possa facilmente conhecer todos os outros; em segundo lugar, uma grande simplicidade de costumes, que antecipe a multidão de negócios e as discussões espinhosas; em seguida, bastante igualdade nas classes

e nas riquezas, sem o que a igualdade não poderia subsistir muito tempo nos direitos e na autoridade; enfim, pouco ou nenhum luxo [...] (ROUSSEAU, 2002, p. 94-95).

Partindo de aspectos mais pragmáticos e menos idealizados, Bobbio propõe uma concepção de democracia realista e procedimental. A democracia assim é concebida enquanto método de governo, ou “conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados” (BOBBIO, 1986, p. 12). O autor afirma que tal definição pode parecer um tanto asséptica, e mesmo concordando não ser suficiente o respeito às regras para que um governo venha a ser caracterizado como bom, ele é fundamental para dar legitimidade ao jogo democrático.

Estas regras servem para estabelecer *quem* tem o direito de tomar as decisões coletivas e por meio de *quais* procedimentos. Estas regras processuais são:

1) todos os cidadãos que tenham alcançado a maioria etária sem distinção de raça, religião, condição econômica, sexo, devem gozar de direitos políticos,[...] 2) o voto de todo o cidadão deve ter igual peso; 3) todos aqueles que gozam dos direitos políticos devem ser livres para votar segundo sua própria opinião formada, ao máximo possível, livremente, isto é, em uma livre disputa entre grupos políticos organizados em concorrência entre si; 4) devem ser livres também no sentido de que devem ser colocados em condições de escolher entre diferentes soluções,[...] 5) seja para as eleições, seja para as decisões coletivas, deve valer a regra da maioria numérica,[...] 6) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, particularmente o direito de se tornar por sua vez maioria em igualdade de condições (BOBBIO, 2000a, p. 427).

Neste sentido, a legitimidade da decisão coletiva perpassa também o respeito à lei fundamental da democracia, a regra da maioria. Entretanto, para além do sufrágio universal e a regra da maioria, outra condição é apontada: “é preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão

decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra” (BOBBIO, 1986, p. 20). As eleições devem ser livres, competitivas e o mais pluralista possível. Para que tal condição se concretize é preciso que os direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação sejam garantidos. Tais direitos são garantidos pela constituição e não fazem parte da regra do jogo. Para Bobbio, trata-se de pressupostos imprescindíveis ao desenvolvimento do jogo democrático.

Para corrente teórica deliberativa, não é suficiente universalizar o direito ao voto, é preciso que cada decisão seja precedida por uma discussão ampla e pública mediante razões. É a base argumentativa discursiva, produzida na esfera pública, que dá fundamento e legitimidade as decisões políticas. Para garantir a legitimidade desse processo é preciso que os participantes concordem com as regras e os princípios normativos que irão nortear as trocas argumentativas. Entre os principais critérios é possível citar: “a) igualdade, b) publicidade, c) reciprocidade, d) reflexividade, e) *accountability* (prestação de contas), f) autonomia, g) ausência de coerção e h) respeito mútuo” (MARQUES, 2009, p. 14).

Um dos principais teóricos da democracia deliberativa é o filósofo, sociólogo e politólogo alemão, Jürgen Habermas. Em sua obra, Habermas propõe uma teoria da democracia procedimental e deliberativa a partir da conciliação de duas tradições teórico-políticas normativas, a republicana e a liberal. Trata-se de uma teoria alicerçada na determinação normativa da ampliação da participação dos indivíduos nos processos de deliberação e decisão política. É uma teoria procedimental porque se concentra em questões como: *quem participa?* e *como participa?*

O modelo normativo proposto por Habermas, pode ser considerado como um meio-termo e também como uma alternativa aos modelos republicano e liberal. Da teoria política republicana adota a concepção de autonomia pública, relacionadas a ideia de vontade geral e soberania popular. Enquanto da teoria liberal retoma a concepção de autonomia privada, pautada nas ideias de

interesses particulares e liberdades individuais. Como no modelo republicano, o processo de formação da opinião e da vontade assume papel central; como no modelo liberal, permanecem os limites entre Estado e sociedade (LUBENOW, 2010).

A partir destes elementos, o modelo deliberativo propõe “um procedimento ideal de deliberação e de tomada de decisões”. De modo que, “a geração informal da opinião desemboca em decisões eleitorais institucionalizadas e em decisões legislativas por meio das quais o poder gerado comunicativamente se transforma em poder passível de ser empregado em termos administrativos” (HABERMAS, 1995, p. 48). Neste modelo, a sociedade civil, enquanto espaço de formação da opinião pública, difere tanto da administração pública quanto dos sistemas de ação econômica.

Segundo Habermas, a democracia encontra nas condições procedimentais da formação democrática da opinião e da vontade sua única fonte de legitimação. Para melhor compreender o processo político deliberativo habermasiano, é necessário adentrar a discussão entorno da categoria normativa de *esfera pública*. A esfera pública é uma estrutura comunicativa e intermediária voltada para mediação entre o sistema político, o Estado e os setores privados. A sua inserção no mundo da vida se dá por meio da sociedade civil. Trata-se de um espaço público político em que os problemas que necessitam serem resolvidos pelo sistema político encontram ressonância. Sob esse viés a esfera pública:

[...] é um sistema de alarme dotado de sensores não especializados, porém, sensíveis no âmbito de toda a sociedade. Na perspectiva de uma teoria da democracia, a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los e a identificá-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematizá-los e dramatizá-los de modo convincente e eficaz, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar (HABERMAS, 1997, p. 91).

Cabe, portanto, à esfera pública a tarefa de identificar, tematizar e transpor os conflitos e carências da sociedade civil para o complexo parlamentar, de modo a direcionar e influenciar o sistema político.

A teoria democrática constitucional substantiva apresenta como traço distintivo, com relação as teorias anteriores, a limitação do poder decisório por parte da maioria, pelos direitos fundamentais. A finalidade do Estado constitucional é prover e respeitar os direitos básicos de seus cidadãos, e para isso, graças a sua rigidez constitucional e seu caráter normativo, tais direitos devem permanecer entrincheirados na constituição (FREIRE, 2003). Para os adeptos desta corrente teórica democrática, os direitos universais necessitam ser resguardados do poder público. A imposição de limites constitucionais contra a decisão da maioria e do processo de deliberação dos cidadãos tem por objetivo a tutela da liberdade dos indivíduos contra as diversas formas de arbitrariedades do poder.

Trata-se de uma perspectiva teórica em que “o ideal democrático e o ideal constitucional encontram-se estreitamente relacionados, a tal ponto que os direitos fundamentais (de liberdade, políticos e sociais) constituem uma dimensão "substantiva" da democracia” (UGARTE, 2004). Segundo Luigi Ferrajoli, os direitos universais constituem o limite da democracia e da soberania popular. A dimensão política é apenas umas das dimensões da democracia, a qual o constitucionalismo acrescentou outra que se refere aos “limites e vínculos ditados pelos direitos fundamentais relativos aos conteúdos das normas produzidas, ou seja, aquilo que deve e não deve ser decidido pela maioria” (FERRAJOLI, 2005, p. 164). Sem o limite imposto pela inviolabilidade dos direitos fundamentais a democracia não seria possível.

A noção de democracia pautada na ideia de um governo no qual o poder é exercido pelo povo/maioria através de representantes ou diretamente é excessivamente simplória e insustentável. Esta concepção de democracia formal ou procedimental, se ocupa exclusivamente das formas de produção das decisões políticas, ou seja, *quem* (o povo ou os representantes) e *como* (regra da maioria) estas decisões tomam forma, e não sobre *o que* (conteúdo/ substância)

é decidido – independente que tais decisões sejam antissociais, antiliberais e até mesmo antidemocráticas (FERRAJOLI, 2012).

Ferrajoli não subestima a importância da dimensão formal da democracia, visto que se trata de uma *condicio sine qua non* para a sua própria existência. Mas o elemento formal não pode ser considerado como único aspecto suficiente para a manutenção da democracia, por três razões. A primeira diz respeito à premissa do poder absoluto do povo. Para o autor, esta máxima ignora e vai na contramão do paradigma do estado de direito, “que não admite a existência de poderes não sujeitos a lei, e ainda mais do estado constitucional da lei, dentro do qual não é verdade que o poder do povo é ilimitado” (FERRAJOLI, 2012, p. 71, tradução nossa)⁸.

A segunda razão trata da desconsideração, entre as teorias formais da democracia, dos vínculos entre a democracia política e os direitos fundamentais, instituídos constitucionalmente, que operam como limites para a vontade absoluta da maioria. É preciso reforçar, no entanto, que a vontade da maioria para ser considerada legítima deve poder ser expressa livremente. Tal liberdade abrange não só o exercício livre da palavra, mas também o direito ao voto e as liberdades fundamentais de opinião, de imprensa, de informação, de associação. Para que tais direitos de liberdades sejam realmente efetivados é necessário a garantia constitucional de direitos sociais, como o direito à saúde, à instrução, à informação, à subsistência. Sem o cumprimento destas garantias, tanto os direitos políticos como os sociais não passam de inscrições no papel, sem impacto real na sociedade.

A terceira razão remete ao fato que a democracia não pode sobreviver na completa ausência de limites às decisões políticas, mesmo aquelas resultantes de processos considerados legítimos a nível formal. Afinal, é possível através de meios democráticos, ou seja, do princípio da maioria, suprimir o próprio processo democrático – os direitos de liberdade, os direitos sociais, os direitos

⁸ No texto original: “che non ammette l’esistenza di poteri non soggetti alla legge, e tanto più dello stato costituzionale di diritto, entro il quale non è affatto vero che il potere del popolo sia illimitato” (FERRAJOLI, 2012, p. 71).

políticos, o pluralismo político, a divisão dos poderes, a representatividade, em suma, o inteiro sistema que provê as regras do jogo. Para Ferrajoli, não se tratam de simples conjecturas teóricas, pois

[...] foi o que ocorreu com o fascismo e o nazismo no século passado, que de forma democrática se apoderaram do poder e em seguida suprimiram a democracia.

As decisões políticas pautadas pelo princípio da maioria, por meio do sufrágio universal, garantem apenas que a escolha dos representantes ocorra sob auspícios democráticos. No entanto, este método não garante que as decisões tomadas pela maioria estejam, de fato, em consonância com os valores democráticos e de justiça. A tradicional declaração que dotava a vontade geral de conotações positivas, foi tragicamente desmentida pelos horrores perpetrados pelos regimes totalitários, que logravam de um consenso majoritário.

Estudo empírico

Os dados aqui analisados, decorrem de uma pesquisa de campo desenvolvida em quatro etapas, realizadas em diferentes momentos entre os anos de 2018 e 2019. O estudo foi realizado com uma amostragem de conveniência composta por 225 estudantes do ensino médio de três colégios estaduais (denominados a seguir de Escola A, B e C), localizados na cidade de Guarapuava/PR. A metodologia empregada na coleta, análise e categorização dos dados foi a Grounded Theory – Teoria Fundamentada nos dados⁹.

Em um primeiro momento, foram coletados alguns dados referentes aos aspectos socioeconômicos e culturais da amostra, de modo a levantar um perfil discente dos sujeitos da pesquisa. Em seguida procedeu-se com a coleta de

⁹ A *grounded theory* pode ser definida como uma metodologia que se baseia em “algumas diretrizes, ainda que flexíveis, para coletar e analisar os dados visando à construção de teorias ‘fundamentadas’ nos próprios dados” (CHARMAZ, 2009, p. 15). Na *ground theory* a teoria é gerada ao longo da pesquisa, conforme os dados são recolhidos e analisados. O procedimento de recolha, análise e codificação dos dados é simultâneo e conforme os códigos identificados as etapas subsequentes da pesquisa de campo são organizadas.

dados referentes as ideias que os participantes apresentaram sobre democracia e de vários outros tópicos que tangenciam essa temática como: regimes autoritários, trajetória da democracia ao longo da história da humanidade, participação popular convencional e não convencional, instituições políticas, direitos etc.

O conceito de democracia, enquanto um conceito de primeira ordem temático, tem como principal característica a regularidade e portanto pode ser encontrado em diferentes períodos e tempos (HAENEN; SCHIJNEMAKERS 2000; LIMON 2002; COUNSELL 2002; VAN BOXTEL; VAN DRIE 2009; PALEK 2015). Sendo assim, a compreensão desse conceito substantivo perpassa as suas características e atributos, assim como o conhecimento de sua trajetória ao longo da história da humanidade. Trata-se de um conceito extremamente abstrato, uma vez que para sua compreensão, os estudantes devem conhecer e entender uma série de outros conceitos como representatividade, participação, direitos políticos, individuais, sociais entre outros. Por razões práticas, a discussão apresentada neste trabalho versa sobre as características atribuídas ao conceito de democracia pela amostra. A análise aqui apresentada refere-se as narrativas obtidas em resposta as seguintes questões:

- *Preencha os balões com 4 palavras que você associa ao conceito de Democracia.*
- *Quais das opções abaixo é a mais importante para manutenção da democracia? Justifique.*
 - () *Poder votar nos representantes*
 - () *Respeito à Constituição e suas leis*
 - () *Ampliar a participação da sociedade civil nas decisões políticas*
- *Para o bom funcionamento da democracia qual a importância dos elementos abaixo:*
- *Você já estudou sobre democracia na escola durante as aulas de História ou de outra disciplina? Se sim, o que você lembra sobre o tema?*
- *O que é democracia, para você?*

A primeira questão continha um balão central com a palavra democracia e outros 4 balões vazios em que os estudantes deveriam preencher com as primeiras palavras que associam a este conceito. O objetivo era explorar quais ideias os participantes associavam a este conceito. A utilização desta técnica de coleta de dados é interessante para localizar um ponto de partida para mapear de que forma os participantes pensavam a temática proposta.

Tabela Distribuição das palavras associadas a Democracia

| | Escola A | Escola B | Escola C | Total |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Voto | 18 | 15 | 17 | 50 |
| Direitos | 17 | 27 | 35 | 79 |
| Liberdade | 12 | 9 | 18 | 39 |
| Igualdade | 12 | 12 | 19 | 43 |
| Política | 15 | 34 | 27 | 76 |
| Governo | 10 | | 19 | 19 |
| Participação | 8 | | 9 | 17 |
| Cidadão | 8 | | | 8 |
| Leis | 8 | 8 | 14 | 30 |
| Povo | 7 | 20 | 29 | 56 |
| Opinião | 6 | | | 6 |
| Decisão | 5 | | | 5 |
| Corrupção | | 10 | 9 | 19 |
| Políticos | | 9 | 10 | 19 |
| Cooperação | | 7 | | 7 |

A palavra mais associada ao conceito de democracia pelos participantes foi *Direitos*. De fato, os direitos fundamentais, assim como os princípios de liberdade e de igualdade, são os fundamentos de legitimidade de um estado democrático. Há uma relação de reciprocidade ou de interdependência entre os direitos fundamentais e o Estado democrático, “estruturado como conjunto de instituições jurídico- políticas erigidas sob a fundamento e para a finalidade de proteger e promover a dignidade da pessoa humana” (BINENBOJM, 2008, p. 50-51). A salvaguarda dos direitos fundamentais fornece a razão para a própria existência da democracia, tornando-se seu alvo e limite. O fato que a palavra *direitos* foi a mais mencionada entre a amostra sugere que para a maioria dos participantes, à diferença de outros regimes, a democracia é percebida como a

forma de governo capaz de assegurar direitos como a vida, a segurança, a educação, a liberdade, a igualdade, a saúde, entre outros.

A segunda palavra mais associada ao conceito de democracia foi *Política*. Trata-se de um termo muito amplo podendo abarcar tudo o que se refere ao público. Até o século XIX era comum definir política como “a arte e a ciência do Estado ou do governo”. Atualmente, esta definição é considerada demasiadamente restrita, pois não leva em consideração organizações externas que participam nas atividades estatais como partidos, sindicatos, grupos de pressão, grupos informais, sociedades de economia mistas. Neste sentido seria oportuno adotar aqui um conceito mínimo de política, em que seu fim seria “a ordem pública nas relações internas e a defesa da integridade nacional nas relações de um Estado com os outros Estados” (BOBBIO, 2004, p. 958). Tendo em vista que a palavra mais associada a democracia foi *direitos*, seria também oportuno pensar a política no que diz respeito ao esforço de governar tendo em vista o interesse de assegurar uma certa ordem social, e uma certa integração de todos na coletividade (SCHMITTER, 1965, p. 57).

Os outros termos associados pelos participantes ao conceito de democracia foi, respectivamente, *povo*, *voto* e *igualdade*. Estas palavras remetem a ideia de democracia enquanto governo do povo, no sentido que cabe a ele o poder e o direito a participação das decisões públicas. Esta participação se daria por meio do direito ao voto, que graças ao princípio da igualdade política prevê que todos cidadãos que alcançaram a maioria, sem distinção, tenham o direito de expressar sua própria opinião por meio de votações livres e iguais. A garantia da igualdade de voto assegura que todos os membros tenham oportunidades efetivas de voto e que todo o voto tenha peso igual (DAHL, 2001).

Conforme a tabela, é possível também acompanhar as locuções que aparecem com menor frequência. Por exemplo, termos como participação, decisão e cooperação que, devido a sua natureza dialógica, poderiam estar mais atrelados a uma concepção deliberativa de democracia apareceram em escala bem inferior quando comparado a conceitos mais ligados aos aspectos

representativos. Outra palavra, desta vez com carga valorativa negativa¹⁰, associada ao conceito de democracia foi corrupção. A corrupção como bem elucida Luís de Sousa (2016), não é um fenômeno exclusivo dos regimes democráticos. Mas por se tratar de uma forma de governo mais aberta e submetida ao escrutínio público, casos de corrupção são mais facilmente detectados em democracias que ditaduras.

No que concerne à corrupção na política brasileira, Avritzer acredita que o país avançou no combate a corrupção institucionalizada. No entanto, como consequência, o combate a corrupção fez com que o fenômeno fosse cada vez mais noticiado e por isso mais sentido pelos brasileiros. Como afirma o autor, “do ponto de vista do cidadão, o combate à corrupção gera a aparência de uma maior presença desta na vida administrativa do país” (AVRITZER, 2008, p. 19). A corrupção enquanto fenômeno político afeta não só a legitimidade do governo, mas também a forma como os cidadãos pensam seu próprio país e a democracia. A sensação de corrupção generalizada pode levar a apatia, ao desinteresse e mais grave ainda a descrença na democracia enquanto forma válida de governo. Como afirmou Dahl, as crenças políticas determinam as ações políticas e tem consequências diretas sobre as chances de manutenção de um dado tipo de regime (DAHL, 1997).

De toda forma, na maioria dos casos o conceito de democracia foi associado a termos com carga valorativa positiva. A defesa dos direitos fundamentais e o princípio da igualdade, não se vinculam tanto a uma corrente teórica democrática enquanto podem ser considerados premissas para a existência da própria democracia. De maneira geral, é possível vincular as palavras política e voto com o aspecto mais institucional, e portanto mais próximo da corrente representativa.

A seguir apresentamos o percentual das respostas obtidas na seguinte questão: *Quais das opções a baixo é a mais importante para manutenção da*

¹⁰ Outras palavras com carga valorativa negativa associadas ao conceito de democracia foram: roubo (7 participantes); Crise (3); Impostos (2); Desvio de dinheiro (2); Ilusão (1); Falha (1); Indiferença (1); Passividade (1); Fraude (1); Mentiras (1). Entre os participantes da Escola A nenhuma palavra de cunho negativo foi relacionada ao conceito de democracia.

democracia? Justifique. A. Poder votar nos representantes políticos; B. Respeito à Constituição e suas leis e C. A participação da sociedade civil nas decisões políticas. As três alternativas propostas são igualmente essenciais para a sobrevivência da democracia, a ausência de qualquer um destes elementos inviabilizaria sua existência. O intento aqui era investigar qual dos elementos propostos é considerado como o mais importante pelos participantes.

Para quase metade da amostra (47%) a participação social é o aspecto mais importante de um governo democrático. Em seguida, o voto foi considerado o elemento mais importante em uma democracia, por 30% da amostra. E por fim, o respeito à Constituição foi apontado como o elemento mais importante por quase 21% dos participantes.

De acordo com os participantes que optaram pela alternativa A, a participação é fundamental para a manutenção da democracia, seja porque a população sabe do que necessita, seja porque a participação é uma forma de controle sobre o andamento da política. Parte-se de uma concepção de participação cidadã não limitada ao período das eleições, mas constantemente presente e ativa na vida política.

Serena do 3º ano da Escola A, demonstrou compreender a importância das três alternativas dadas para a manutenção da democracia, e respondeu da seguinte forma, *Na real, eu iria marcar as 3 pois, de fato as 3 ajudam na manutenção da democracia; mas já que a democracia vem da participação, creio que a mais importante seja o povo poder votar e participar nas decisões.* A sua resposta reforça tanto a importância do voto como a da participação. Ela ressalta que a base do funcionamento das democracias é a participação, e compreende que o voto é uma das formas possíveis de participação, mas torna a afirmar que além do voto o povo deve poder participar das decisões.

Leo do 3º ano da Escola B, para justificar sua escolha declara: *a propria palavra diz democracia " poder do povo". O povo deveria participar mais de reuniões, assembleias, não somente por voto.* Este estudante além de incluir o voto dentre as possibilidades de participação em uma democracia, também menciona outros espaços de participação de matriz deliberativa

como reuniões e assembleias. Esta resposta destoa das demais inseridas nesta categoria, porque foi a única em que foram dados exemplos de outras maneiras de participação cidadã. No restante das respostas observou-se a importância dada a participação da população nas tomadas de decisões políticas, mas nenhum participante mencionou como ou em quais espaços a participação ocorreria, com exceção da Serena que mencionou também o voto.

Observou-se entre estes participantes uma ideia recorrente sobre como a participação serviria de impeditivo ao mau governo. Segundo André do 1º ano da Escola A, *Com a participação da sociedade nas decisões políticas, seria discutido o que a sociedade está sentindo falta, o que está prejudicando, pois, se votamos em um representante ele estará vendo as coisas e fazendo só no seu ponto de vista.* Para Nicolas do 3º ano da Escola B, a participação é necessária *Para as pessoas escolherem o que é melhor para a sociedade pessoas simples escolherem o que é melhor para as pessoas iguais a ela. E não deixar vereador ou prefeito ou governador escolher e roubar das pessoas pobres.* Wesley do 2º ano da Escola C, declarou *assim o povo participaria de tudo e diminuiria o roubo e teria fiscalização.*

Para estes estudantes a participação funcionaria como forma de fiscalização e de prevenção da corrupção ou de outras disfunções do governo. No entanto, salvo uma exceção, nenhum dos participantes souberam especificar de que forma ou em quais espaços a participação cidadã se efetivaria.

Entre os participantes que afirmaram ser o voto o elemento mais importante para a manutenção da democracia temos o estudante Helder do 3º ano da Escola B. E segundo ele é por meio do voto que podemos *expressar a democracia no nosso país.* Como não poderia ser diferente o conceito de representação é muito presente nesta categoria. Para Cristóvão do 1º ano da Escola A, é importante votar *Para que a população possa escolher quem comandar o país e fazer as escolhas certas para beneficiar o povo.* De acordo com Caroline do 3º ano da Escola C, *Na democracia o voto em vereadores, deputados, governador e presidente é extremamente*

importante, pois a sociedade decide quem é o melhor candidato para assumir as responsabilidades do país. Evelyn do 2º da Escola A, menciona o aspecto periódico das eleições quando declara que, *A cada eleição podemos escolher um candidato diferente para votar, assim renovando a política.*

De forma geral, os participantes alocados nesta categoria souberam fornecer elementos válidos para justificar a própria preferência pelo voto. As justificativas dadas caracterizaram o voto como meio de expressar a própria preferência nas eleições, e portanto como forma de eleger o melhor candidato para “comandar”, “assumir as responsabilidades” e assim representar “*todos nós, através do nosso poder de voto de escolher quem achamos melhor*”. Foi também apontada a questão da periodicidade das eleições e com isso seu potencial de renovação do cenário político. Interessante ressaltar o otimismo presente nestas repostas. Estes jovens compartilham a convicção sobre a importância do voto como meio de eleger bons candidatos, capazes de representá-los de forma correta.

Quase 21% da amostra elegeu a constituição como elemento principal para a manutenção da democracia. Para a maioria destes jovens o respeito à Constituição funcionaria como escudo e prevenção contra a criminalidade, a corrupção, a impunidade e a outras questões relacionadas à segurança. Como se lê na resposta fornecida por Valentina do 3º ano da Escola A, *sem as leis o cidadão poderia cometer crimes, sem que fosse detido por isso.* Stella do 1º ano da Escola B, declara *Se cada um respeitar as leis não teria tantos conflitos hoje.* De acordo com Anderson do 2º ano da Escola B, *Se todos ajudarem a respeitar as leis, não terá tanta corrupção, a democracia seria melhor e menos corrupta.*

Outro aspecto muito citado pelos participantes foi a questão do respeito. A formulação da alternativa utilizou-se da expressão “respeito à Constituição”, e a segunda ideia mais presente entre estes jovens concentrou-se sobre o respeito, mas não com relação à constituição e sim entre candidatos e eleitores. A resposta dada por Jeanne do 1º ano da Escola B explicita bem a questão, para

ela *Sempre será o melhor caminho o respeito de seu candidato para o povo e do povo para seu candidato.*

Como já observado acima, a associação entre a garantia e a tutela dos direitos com a democracia tem sido uma presença constante, seja nesta etapa como naquela precedente. Todavia, observou-se aqui que a Constituição não é vista como a guardiã dos direitos vinculados à democracia. O cumprimento da Constituição aparenta ocupar-se apenas de questões ligadas a criminalidade e a segurança, em detrimento dos direitos políticos, sociais e individuais.

A próxima questão investigou o grau de aprovação dos participantes a uma série de elementos vinculados à democracia seja a nível normativo, procedimental e substantivo. A pergunta foi: *Para o bom funcionamento da democracia qual a importância dos elementos abaixo.* Diante de cada termo foi dada as seguintes alternativas: muito importante, importante, pouco importante e nenhum pouco importante. Para chegar aos resultados expostos na tabela abaixo foram atribuídos a cada alternativa um valor, positivo para muito importante (+2) e importante (+1) e negativos para pouco importante (-1) e nenhum pouco importante (-2).

Tabela Distribuição dos princípios/instituições conforme nível de importância

| | Escola A | Escola B | Escola C | Total |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Saúde Pública | 26 | 38 | 57 | 121 |
| Igualdade | 26 | 37 | 53 | 116 |
| Educação | 24 | 37 | 51 | 112 |
| Segurança | 23 | 37 | 52 | 112 |
| Eleições | 22 | 31 | 56 | 109 |
| Leis | 24 | 34 | 48 | 106 |
| Liberdade expressão | 23 | 33 | 48 | 104 |
| Constituição | 23 | 29 | 40 | 92 |
| Liberdade de manifestação | 20 | 28 | 40 | 88 |
| Orçamento participativo | 21 | 29 | 36 | 86 |
| Presidente | 7 | 28 | 35 | 70 |
| Direitos Humanos | 18 | 26 | 20 | 64 |
| Plebiscito | 11 | 27 | 24 | 62 |
| Conselhos de política | 10 | 25 | 23 | 58 |
| Referendo | 17 | 20 | 17 | 54 |

| | | | | |
|-----------------------------|----|----|----|-----------|
| Senado | 9 | 15 | 13 | 37 |
| Câmara dos Deputados | -1 | 13 | 6 | 18 |
| Partidos | -3 | -2 | -4 | -9 |

Com exceção do peso dado as eleições pelos estudantes da Escola C, os resultados foram muito parecidos nos três colégios. Os cinco elementos considerados mais importantes pela amostra foram respectivamente: saúde pública, igualdade, educação, segurança e eleições. Os direitos sociais já haviam sido mencionados em uma questão anterior deste instrumento de coleta, relativa aos motivos que levariam os participantes a se engajarem em mobilizações populares. Eles tornam a aparecer aqui como três entre os cinco elementos mais importantes em uma democracia. De fato, os direitos sociais são pilares do Estado democrático de direito, constitucionalmente estabelecidos. Interessante observar que, para a maioria dos participantes, a tutela desses direitos é considerada de responsabilidade do governo e extremamente importante para a democracia.

A igualdade se posicionou como segundo elemento mais importante em uma democracia. O princípio da igualdade carrega consigo implicações morais, políticas e jurídicas. No que se refere suas conotações políticas, a igualdade é um dos pressupostos necessários para classificar um regime como democrático. Afinal, a democracia é um governo que garante como premissa básica a igualdade política para todos os seus cidadãos. Conforme Dahl (2005), para que os cidadãos sejam considerados politicamente iguais, todos devem poder gozar das seguintes oportunidades,

1. De formular suas preferências.
2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva.
3. De ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência (DAHL, 2005, p. 26).

Para o autor, estas são as três condições necessárias à democracia, embora não sejam suficientes para a sua consecução. De fato, o autor enumera uma série de direitos e liberdades relacionadas ao processo ascendente de contestação associado a ampliação da participação para propor um conceito de democratização. No entanto, se a contestação assim como a participação não for regida pelos princípios da igualdade as regras do jogo democrático seriam invalidadas, juntamente com sua própria existência. Como ressaltado por Dahl, a existência de desigualdades inviabiliza as chances de contestação pública, devido ao descompasso com relação aos conhecimentos e recursos políticos, o que eventualmente poderia dar vazão a ressentimentos e descrença que acabariam por ameaçar a adesão à democracia.

O único elemento, entre os primeiros cinco, vinculado abertamente ao aspecto procedimental foram as eleições. Este componente do jogo democrático remete a um método de organização, pautado em regras e procedimentos que asseguram a escolha de candidatos por meio da competição política e da livre participação. Eleições livres, competitivas e justas são uma das evidências determinantes para caracterizar um sistema político como democrático (KINZO, 2004). Embora as eleições sejam indispensáveis para subsistência da democracia, elas não são capazes de “assegurar princípios como o primado da lei, o respeito aos direitos dos cidadãos e o controle e a fiscalização dos governos” (MOÍSES, 2008, p. 13).

Países com processos eleitorais competitivos podem conviver com governos em que os princípios da igualdade são desrespeitados, práticas de corrupção e malversação de dinheiro público são recorrentes, o que se coloca em pauta aqui é a qualidade e não a existência da democracia. É provável que para compreender os últimos cinco elementos considerados como menos importantes pela amostra seja necessário considerar este aspecto.

Como se lê na tabela acima os elementos considerados menos importantes foram respectivamente, partidos, câmara dos deputados, senado, referendo e conselhos de política. Se por um lado a amostra demonstrou

reconhecer a importância das eleições, enquanto procedimento de escolha em um regime democrático, por outro a adesão ao princípio de representação política foi a menor. A maioria dos participantes não reconhece a importância dos partidos políticos e de instituições políticas como a câmara dos deputados e o senado. Estes resultados encontram-se em consonância com os dados levantados por Meneguello (2006), a respeito da disparidade entre o grande apoio às eleições e ao voto por parte da maioria dos brasileiros e o posicionamento negativo frente os partidos políticos. Interessante também mencionar como o nível de desconfiança nas instituições democráticas entre os brasileiros independe de fatores geracionais, afetando igualmente todas as faixas etárias (DE SOUZA; PEREZ, 2017).

Para o funcionamento da democracia na sua forma atual o princípio de representação, e, portanto, os partidos, ocupam um espaço central na engrenagem do processo democrático. Neste sentido, seria de se esperar que um indivíduo com orientação democrática tenha uma atitude positiva a essa dimensão do sistema político, independente de preferências partidárias (FUKS et al., 2016). O fato de os participantes não atribuírem importância aos partidos políticos, assim como à câmara dos deputados e ao senado, reflete a desconfiança nas instituições e a ineficácia dos partidos enquanto mediadores e representantes dos interesses e das demandas da coletividade.

Para a existência e a manutenção da democracia é preciso que não só as elites políticas, mas também os cidadãos reconheçam a importância das instituições públicas. Os altos níveis de desconfiança e insatisfação frente as instituições afetam a forma como a democracia é percebida e pode a longo prazo engendrar problemas tanto na qualidade como na estabilidade dos regimes democráticos (FUKS, 2016).

O Referendo e os Conselhos de política foram as outras dimensões do processo democrático consideradas pouco importantes pela amostra. Ambos se caracterizam como instrumentos de experiências de democracia participativa. No referendo, o corpo eleitoral participa por via consultiva ou deliberativa na tomada de decisões (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO,

2004, p.1074). E os conselhos de política funcionam como espaço de diálogo institucionalizado entre o governo e a sociedade, que em conjunto deliberam sobre a forma mais eficiente de administrar os recursos públicos.

Encontrar o referendo e os conselhos de política no nível mais baixo da tabela poderia parecer um tanto contraditório, quando se leva em consideração que um pouco mais de 47% da amostra declarou ser a participação cidadã o aspecto mais importante para a manutenção da democracia. Uma possível explicação ao resultado obtido aqui relaciona-se ao ponto levantado na questão anterior. Como observado, por mais que os participantes reconheçam a importância da participação para o bom funcionamento da democracia, apenas um estudante soube em sua justificativa apontar outras formas de participação para além do voto.

É possível inferir destes resultados que provavelmente os participantes desconhecem a função destes instrumentos e de outros espaços dedicados à participação. Como declaram Luis Carlos Freitas Rodrigues, Fábio Fonseca de Castro (2019), a instauração das leis 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei 10.257/2001, tinha como objetivo institucionalizar e ampliar o diálogo entre a esfera pública e o governo. No entanto, após vinte anos os resultados esperados não foram obtidos. Na maioria das vezes a participação fica restrita a representantes de movimentos sociais, a políticos e a técnicos estatais. Este problema levanta a questão de que não basta garantir os direitos de liberdade de expressão e de associação. Para que ocorra uma ampliação da participação cidadã é necessário, por parte das instituições públicas, o comprometimento em instaurar e promover espaços para que as práticas deliberativas ocorram (BOHMAN, 2009).

A próxima questão trata do tema na escola: *você já estudou sobre democracia na escola, durante as aulas de História ou de outra disciplina? Se sim, o que você lembra sobre o tema?* Um pouco mais de 57% da amostra respondeu afirmativamente a pergunta. Este percentual foi maior entre os estudantes da Escola B (59,70%) e da Escola C (59,21%). Quase 21% respondeu ter estudado democracia em sala de aula, mas não conseguiram

lembrar nada do que foi discutido em classe. Quase 7,5% da amostra respondeu não lembrar se haviam estudado ou não sobre democracia, e quatorze estudantes (3,47%) tem certeza de que o tema nunca foi tratado em sala de aula. Um pouco menos de 12% dos participantes não responderam esta questão.

Na Escola A, a grande maioria das respostas dadas pelos participantes, que recordavam haver estudado sobre o tema em sala de aula, fez menção a elementos vinculados ao princípio de representação. Evelyn do 2º ano da Escola A, recorda de ter estudado sobre democracia nas disciplinas de História e Geografia e de como a *Democracia te dá o direito do voto a partir dos 16 anos, para escolher o candidato de algum partido para te representar na política*. E Ulisses do 2º ano da Escola A, disse não lembrar de muita coisa, mas *me lembro que deve ser algo que seja escolhido por todos, e a maioria "ganhar"*.

Na escola B, as repostas dadas pelos participantes do 1º e 2º ano forneceram menos elementos quando comparada aos estudantes do 3º ano e muitas não foram acompanhadas por justificativas. Lara do 1º ano da Escola B, respondeu *já estudei democracia fala sobre os presidentes etc...*. Os participantes do segundo ano foram os mais diligentes em responder em quais disciplinas o tema democracia havia sido trabalhado. As disciplinas mais citadas foram: Filosofia, citada seis vezes; História, mencionada cinco vezes e Sociologia e Geografia mencionadas uma vez.

Uma tendência observada na Escola B, mas também presente nos outros colégios, sempre em pequenas proporções, foi a menção a fragilidade do sistema político democrático. Sebastian do 2º ano da Escola B afirmou, *eu lembro que discutimos sobre democracia por que ela está muito prejudicada*. E Ana Laura do 3º ano da Escola B, declarou lembrar *que a democracia é uma forma de governo bem antigo, mas que nas mãos das pessoas que não sabem governar entra em crise facilmente*.

Como ressaltado, os participantes do 3º ano apresentaram respostas mais complexas, e de forma geral para os estudantes das três turmas deste colégio os temas mais abordados durante as aulas sobre democracia foram

relativos as questões dos direitos e da representação. Jamile do 3^o ano da Escola B, declarou que discutiu-se em sala de aula como a democracia *nos dá o direito de participar dos movimentos sociais, das manifestações e de ir atrás dos nossos direitos*. Conforme Alícia do 3^o ano da Escola B, *aprendemos que a democracia é uma forma de todos votarem para poderem escolher seus candidatos*.

Os participantes da Escola C, também enfatizaram os aspectos associados à representação. Como Marielle do 3^o ano que declarou, *vemos bastante coisas sobre mas o que me lembro é só que a democracia seria uma das formas para que possa melhorar um país um presidente eleito por nós*. Mas o aspecto mais mencionado entre os estudantes da Escola C foi o da participação popular. Clarice do 2^o ano respondeu ter estudado em classe, *que a democracia se faz com a participação do povo*. E Janaína do 3^o ano, relatou ter estudado que a *Democracia é quando o povo participa ativamente da vida política*. Oito participantes declararam ter estudado sobre democracia durante as aulas de História e cinco estudantes mencionaram ter estudado sobre a temática durante as aulas sobre a Grécia.

Na tabela a seguir encontram-se as categorias identificadas a partir das respostas fornecidas pelos participantes a questão: *O que é democracia, para você?* As categorias não foram apresentadas em porcentagens, porque foram contabilizadas as ideias presentes nas respostas. Assim a tabela retrata a quantidade de vezes que os elementos contidos na tabela foram mencionados.

Como se lê abaixo, para a definição do conceito de democracia a grande maioria dos participantes deu destaque às eleições/voto. Ao somar esta categoria com a de representantes, o peso dado ao princípio de representação é o dobro do segundo elemento mais associado ao conceito de democracia, a saber, liberdade de expressão e contestação. Sendo assim, o conceito de democracia para a amostra está ligado principalmente aos aspectos procedimentais e em seguida a aspectos ligados aos princípios e liberdades, como a liberdade de se expressar e de participar.

Tabela Distribuição dos alunos conforme definição do conceito democracia

| | Escola A | Escola B | Escola C | Total |
|--|----------|----------|----------|-----------|
| Eleições | 24 | 24 | 20 | 68 |
| Liberdade de expressão/ contestação | 11 | 10 | 18 | 39 |
| Participar/ decidir | 5 | 18 | 12 | 35 |
| Direitos | 7 | 8 | 2 | 17 |
| Representantes | 0 | 2 | 10 | 12 |
| Leis | 0 | 1 | 7 | 8 |
| Conotação Positiva | 1 | 2 | 2 | 5 |
| Igualdade | 0 | 0 | 3 | 3 |
| Conotação Negativa | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Não respondeu | 9 | 12 | 2 | 23 |

Para estes estudantes a democracia pode ser definida como *O direito de votar em um representante 'presidente', representantes políticos*. Para Liz do 2º ano da Escola C, *democracia é o governo de acordo com a vontade do povo. Por exemplo nas eleições aonde tem liberdade de votar no candidato que quiser*. O voto aparece seja como direito seja como meio de expressar as demandas da coletividade. Outro aspecto emergente nesta questão, e já observado anteriormente, foi a tendência, entre os estudantes que supervalorizam as eleições, de agregar conotações positivas aos resultados decorrentes da escolha de um bom candidato. A resposta do Tiago do 1º ano da Escola A, é um bom exemplo disso. Para ele, a democracia é quando o país é *comandado por um presidente que tem suas ideias para mudar o país e torná-lo melhor, junto com os governadores, senadores, deputados, vereadores e presidente*.

As respostas inseridas nesta categoria apresentaram uma definição de democracia mínima, vinculada apenas ao processo eleitoral. O voto emerge como direito, como modo de se expressar e de participar de um sistema político democrático. Nenhuma menção foi feita a aspectos pertinentes aos princípios e liberdades e a dimensão social.

O conceito de democracia dos estudantes fez também muitas referências aos princípios e as liberdades democráticas, os quais incluem, em específico, liberdades políticas, de expressão, de organização e de participação. Para Roberto do 2º ano da Escola A, a democracia é *uma forma de governo onde as pessoas são livres, podendo expressar sua opinião sobre o governo sem ser repreendido*. Jeanne do 1º ano da Escola B, diz, *Democracia é um lugar onde as pessoas possam se expressar sem temer nenhum "ditador". E os candidatos façam o povo não se arrepende de seu voto. Um país sem corrupção*. Além de mencionar a liberdade de expressão, Jeanne ressalta como nas democracias opinar sobre questões políticas não é só um direito garantido, mas também tutelado. A população pode expressar livremente sem medo de repercussões, ao contrário do que ocorre em regimes ditatoriais. Sua resposta abarcou princípios procedimentais como o voto e a representação política, como também fez menção a corrupção. A preocupação com a corrupção já foi apontada em outras questões e pode ser compreendida como uma demanda por mais qualidade da democracia brasileira. Para Jeanne, assim como outros participantes, a corrupção é uma anomalia, porque a democracia requer *um país sem corrupção*.

Ainda sobre os princípios e as liberdades democráticas, tem-se no quadro abaixo as definições em que a tônica recaiu sobre a questão da liberdade de participação política. Para Paulo do 1º ano da Escola A, a democracia é a *possibilidade do povo participar da política para as decisões de um estado*. De acordo com Leo do 3º ano da Escola B, *Democracia é uma forma de governo e nela o povo tem suas opiniões, poder de voto, ou seja, a população pode participar das decisões políticas*. Além de mencionar aspectos ligados a liberdade de expressão e participação, sua resposta também faz alusão ao voto.

O maior engajamento da população nas decisões políticas foi visto também como um meio para exercer maior controle e aportar melhorias no país. Este aspecto é visível na resposta da Esther do 2º ano da Escola B, quando define a democracia da seguinte forma, *O povo participando de decisões que são de muita importância para a sociedade como manter, mudar ou melhorar*

as situações da nossa nação. Eric do 2º ano da Escola A, foi o único a mencionar sobre a desigualdade social presente na sociedade brasileira, no entanto não fez nenhuma menção em inserir a tutela destes direitos em sua definição de democracia.

Entre as narrativas cuja tônica do conceito de democracia recaiu sobre a questão dos direitos, merece ressaltar a resposta da Malu do 3º ano da Escola C que diz: *É o direito que eu e todos os cidadãos temos em escolher quem nos representa; as mudanças que nossa sociedade (cidadãos e meios) precisa; ter nossos direitos garantidos; receber o necessário para que tenhamos uma vida digna, como os investimentos em saúde e educação. Democracia é poder expressar suas opiniões e ideias, e lutar pelos seus direitos; é não se sentir ameaçado nem pressionado; é receber o respeito por fazer parte da sociedade e por ser um ser humano.* A definição dada pela Malu alcançou um nível de complexidade extremamente alto, porque abarcou as três dimensões utilizadas para a análise destas respostas, a saber, a dimensão dos procedimentos, dos princípios e liberdades e a dimensão social, que inclui acesso à saúde, educação e todo o necessário para caracterizar *uma vida digna*.

Importante também mencionar que vintes três participantes (12%) não forneceram uma definição para o conceito de democracia. E sete estudantes apresentaram uma definição de democracia pautada apenas por juízos de valor, limitando-se a responder que *a democracia é uma forma de governo que para mim é boa* (Marcela, 3º ano, Escola C). O conceito de democracia também recebeu conotações negativas, como se vê na resposta de Dora do 1º ano da Escola A, *A democracia para mim é cheia de lei, de problemas e que as pessoas cansam de democracia.* A realização da comparação subsequente permitiu reunir alguns indícios para analisar melhor o porquê desta resposta. Dora, em todas as respostas dadas, demonstrou um nível de adesão à democracia alta. No entanto, a corrupção foi apontada como uma questão a ser combatida. Talvez esta seja a chave para entender de quais problemas ela está falando.

Considerações finais

A análise das ideias apresentadas sobre o conceito substantivo democracia revelou que a maioria dos estudantes associa esta forma de governo aos aspectos procedimentais, como eleição e voto. Se em um primeiro momento do estudo de campo a ênfase na participação cidadã poderia indicar um vínculo mais próximo à corrente deliberativa, com o decorrer da coleta e análise dos dados foi possível observar que para a maioria dos estudantes a participação aparecia muitas vezes como equivalente ao exercício do direito ao voto. Tanto que quando solicitados a enunciarem outras modalidades de participação possíveis em um regime democrático, os estudantes não conseguiram mencionar outros meios para além do voto e do engajamento em ações contestatórias.

O conceito de democracia apresentado pela amostra revelou um vínculo estreito com o processo eleitoral e os princípios de representatividade. O direito ao voto e as menções as eleições foram frequentes e numerosas durante todas as etapas da pesquisa. Os aspectos procedimentais e os princípios de representação foram seguidos por elementos pertinentes à dimensão dos direitos e das liberdades, sobretudo a liberdade de expressão e de participação política. O pressuposto de garantia desses direitos foi uma das justificativas dos estudantes para explicar sua própria adesão à democracia, que nesse sentido seria superior a outras formas de governo. Entre os elementos mencionados como mais importantes em uma democracia, observou-se que os direitos associados a dimensão social como educação, saúde e segurança ganharam destaque. Por mais que ao longo da pesquisa os participantes não inseriram nenhum destes direitos em suas definições de democracia, vários indícios recolhidos ao longo de outras questões demonstram como estes direitos são considerados de responsabilidade do governo e, portanto, estão associados à concepção de democracia da amostra.

Como visto, para mapear as ideias dos participantes sobre o conceito substantivo democracia não levamos em consideração apenas as respostas

obtidas na questão “*o que é democracia?*”. Se tivéssemos procedido dessa forma, iríamos facilmente afirmar que o conceito apresentado pelos estudantes estava, preponderantemente, em conformidade com o conceito de democracia da corrente representativa. Ao levar em consideração as respostas obtidas nas diferentes etapas do estudo e sobre diversos temas que tangenciam a temática, foi possível asseverar que os participantes apresentam uma concepção complexa que abarca tanto as dimensões procedimentais ligadas aos aspectos representativos, como as dimensões normativas, ligadas aos valores democráticos. O motivo pelo qual os aspectos procedimentais aparecem de forma mais recorrente pode estar relacionado ao fato de que estes elementos são os mais abordados em sala de aula pelos professores, conforme os participantes revelaram.

A busca pelas ideias sobre o conceito de democracia dos participantes revelou alguns aspectos preocupantes. Os participantes dos três colégios fizeram menção à corrupção em todas as etapas deste estudo e apresentaram altos índices de desconfiança em relação aos partidos políticos, à câmara dos deputados e ao senado. A constatação da alta taxa de descrédito frente às instituições essenciais para o funcionamento das democracias representativas modernas é preocupante no que tange a estabilidade e a legitimidade desta forma de governo. As respostas observadas aqui encontram muitas analogias entre pesquisas realizadas entre brasileiros de diferentes faixas etárias. A corrupção endêmica afeta diretamente os níveis de adesão e a qualidade das democracias tornando-as mais frágeis, instáveis e sujeitas a ataques autoritários.

Por mais preocupantes que sejam esses dados, a identificação da perda de credibilidade de alguns elementos fundamentais para o funcionamento da democracia permite pensar ações miradas sobre o que trabalhar em âmbito escolar. Em momentos de desdemocratização como esse, um ensino de história comprometido com o desenvolvimento de uma cultura política democrático nunca foi tão essencial.

Referências

- AVRITZER, Leonardo. **Corrupção**: ensaios e críticas. Editora UFMG, 2008.
- BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. 6ª ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000.
- BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política** (2 volumes). Trad. Carmen C. Varrialle, Gaetano Loiai Mônico, João Ferreira, Luis Guerreiro Pinto Cacaís, Renzo Dini. Brasília:Unb, 2004.
- CHARMAZ, Kathy. **A Construção da teoria fundamentada**: guia prático para análise qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- DAHL, Robert Alan. **Poliarquia**: participação e oposição. São Paulo: Edusp, 1997.
- DAHL, Robert Alan. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- DE SOUZA, Lucas L.; PEREZ FILHO, Augusto Martinez. Democracia participativa como forma de proteção dos direitos coletivos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas** (UNIFAFIBE), v. 5, n. 1, p. 309-329, 2017.
- FERRAJOLI, Luigi. La democrazia costituzionale. **Revus** [Online], n.18, pp. 69-122, 2012.
- FERRAJOLI, Luigi. Entrevista a Luigi Ferrajoli. [Entrevista concedida a] Alfonso García Figueroa. **Diritto e questioni pubbliche**, v.5, pp. 163-179, 2005.
- FUKS, Mario; CASALECCHI, Gabriel; DAVID, Flavia; GONÇALVES, Guilherme. Qualificando a adesão à democracia: quão democráticos são os democratas brasileiros? **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 3, n. 1, 2016.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Volume II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, n. 36, pp. 39-53, 1995.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

LAGOS, Marta. El fin de la tercera ola de las democracias. Informe Latinobarómetro, 2018. Disponível: <http://www.latinobarometro.org/lat.jsp>.

LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: modelo teórico e discursos críticos. **Kriterion**, Belo Horizonte, n. 121, pp. 227-258, 2010.

MARQUES, Ângela Cristina S. As intersecções entre o processo comunicativo e a deliberação pública. In: MARQUES, Ângela Cristina S. (Org. e trad.). **A deliberação pública e suas dimensões políticas comunicativas**: textos fundamentais. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

MARTIN, F. Gerard. **Thinking about Historical Thinking in the Australian Curriculum**: History. 2012. 138f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Graduate School of Education, University of Melbourne, Melbourne, 2012.

MOISÉS, José Álvaro. Cultura Política, Instituições e Democracia – lições da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 66, p.11-44, 2008.

NUSSBAUM, Martha. **Non per profitto**: Perché le democrazie hanno bisogno dela cultura umanistica. Bologna: Il Mulino, 2011.

REPUCCI, Sarah; SLIPOWITZ, Amy. **Democracy under Siege**. Freedom in The world 2021. Disponível em: < <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2021/democracy-undersiege>>

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Tradução: Rolando Roque da Silva. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores, 2002. Disponível em: <www.jahr.org>.

SCHMITTER C. Philippe. Reflexões sobre o conceito de “política”. **Rev. Dir. Públ. e Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 9, 1965.

TILLY, Charles. **Democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

UGARTE, P. Salazar. Que participação para qual democracia? In: COELHO, Vera Schattan; NOBRE, Marcos (org.). **Participação e deliberação**: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. 34, 2004.

Recebido em: 1 de agosto de 2023

Aceito em: 16 de outubro de 2023